

REGULAMENTO DA CAMPANHA PAGOU ANTES? PAGOU MENOS!

Regras e condições para participação na campanha de antecipação voluntária de pagamentos

16 de julho de 2026

REGULAMENTO DA CAMPANHA PAGOU ANTES? PAGOU MENOS!

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação na **CAMPANHA PAGOU ANTES? PAGOU MENOS!**

Participantes: Consultoras de Beleza Natura e Avon elegíveis ao Pag Emana Pay, com conta Emana Pay e habilitadas ao benefício.

Nome do Programa: Campanha Pagou antes? Pagou menos!

Lançamento do Programa: 16 de julho de 2026.

Vigência: Por tempo indeterminado a partir de 16 de julho de 2026.

Público: Consultoras de Beleza Natura e Avon que possuem conta ativa no Emana Pay e sejam elegíveis ao benefício conforme critérios da NATURA & CO PAY.

Mecânica: Antecipação voluntária do pagamento de pedidos realizados por meio do Pag Emana Pay, com concessão de desconto proporcional e regressivo calculado de acordo com a antecedência do pagamento em relação à data de vencimento original.

Incentivo: Ganho de até 5% sobre o valor total do pedido, calculado de forma proporcional ao número de dias de antecipação.

Prazo para reclamação: Durante todo o período de vigência da campanha.

REGULAMENTO DA CAMPANHA PAGOU ANTES? PAGOU MENOS!

SUMÁRIO DA CAMPANHA

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO
2. PÚBLICO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
3. OBJETIVO E MECÂNICA
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

REGULAMENTO DA CAMPANHA PAGOU ANTES? PAGOU MENOS!

1. VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

1.1. Este regulamento é válido para a "**Campanha Pagou antes? Pagou menos!**", que terá início em **16 de julho de 2026** e vigorará por tempo indeterminado. A promoção é na modalidade desconto, ou seja, consistindo na concessão de abatimento direto no valor original do pedido realizado por meio do Pag Emana Pay, conforme as condições previamente estabelecidas, não se enquadrando como sorteio, vale-brinde ou similar, e dispensa autorização prévia de órgãos governamentais.

1.2. A **NATURA & CO PAY** poderá, a seu exclusivo critério, determinar o término da campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia às consultoras participantes por meio dos canais oficiais de comunicação do Emana Pay.

2. PÚBLICO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão elegíveis para participação da presente campanha as consultoras de Beleza Natura e Avon que: (i) possuam cadastro Ativo na Consultoria de Beleza Natura e Avon; (ii) possuam conta ativa no Emana Pay; (iii) estejam habilitadas no Pag Emana Pay; e (iv) sejam selecionadas pela **NATURA & CO PAY** com base em critérios como score de crédito, tempo de relacionamento, histórico e pontualidade nos pagamentos, faturamento e engajamento.

2.2. A elegibilidade ao benefício é de caráter seletivo e discricionário, sendo analisada e concedida pela **NATURA & CO PAY** a seu exclusivo critério, não gerando qualquer direito adquirido às consultoras.

2.3. A participação na campanha é pessoal e intransferível, vinculada ao CPF da consultora elegível.

3. OBJETIVO E MECÂNICA

3.1. A campanha "**Pagou antes? Pagou menos!**" tem o objetivo de incentivar a antecipação voluntária do pagamento de pedidos realizados por meio do Pag Emana Pay, oferecendo um desconto financeiro como reconhecimento pelo bom planejamento financeiro da consultora.

3.2. A mecânica da presente campanha consiste na concessão de desconto progressivo e regressivo sobre o valor total do pedido, calculado proporcionalmente ao número de dias de antecipação do pagamento em relação à data de vencimento original.

3.2.1. O desconto máximo (Ganho Máximo) é concedido quando a consultora realiza o pagamento antecipado integral de todas as parcelas no mesmo dia da realização do pedido, podendo atingir até **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do pedido, a depender do perfil da consultora.

3.2.2. Caso a consultora não realize o pagamento no mesmo dia, mas antecipe alguns dias antes do vencimento original, o desconto será calculado de forma proporcional e regressiva, diminuindo conforme a proximidade da data de vencimento.

3.3. Para usufruir do benefício, a consultora deverá: (i) acessar o aplicativo Emana Pay; (ii) ir até a seção "Meus pedidos"; (iii) selecionar o contrato desejado; (iv) clicar em "Antecipar parcelas"; e (v) gerar o novo boleto com o valor já reduzido.

3.3.1. Ao finalizar o pedido, o boleto original é gerado com o valor integral (sem o desconto), enquanto a Nota Fiscal já reflete o valor com o benefício aplicado.

3.3.2. O pagamento do benefício está condicionado à efetiva liquidação do boleto de antecipação gerado por meio do aplicativo Emana Pay.

3.4. O benefício é válido exclusivamente para pedidos realizados por meio do Pag Emana Pay, não sendo cumulativo com outras promoções, benefícios ou descontos vigentes, exceto o desconto de IOF para pedidos iguais ou superiores a **R\$ 750,00**, que é independente e cumulativo.

3.5. A campanha é válida exclusivamente para uma única contratação por CPF por pedido, não sendo cumulativa com outras promoções, benefícios ou descontos vigentes.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A consultora que atender integralmente à mecânica estabelecida nesta campanha fará jus ao desconto proporcional calculado conforme a antecedência do pagamento. O referido benefício é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação.

4.2. Se a consultora gerar o boleto de antecipação no aplicativo Emana Pay e não realizar o pagamento, o benefício simplesmente perde a validade, e a consultora poderá pagar o boleto original na data de vencimento, sem multas, sem bloqueios e sem qualquer impacto negativo em seu crédito ou na realização de novos pedidos.

4.3. A simples participação na presente campanha implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4.4. O **"Pagou antes? Pagou menos!"** não é uma dinâmica de juros, mas um prêmio por bom planejamento financeiro, funcionando como benefício financeiro direto concedido pela antecipação voluntária do pagamento.

4.5. O objetivo proposto neste Regulamento é válido apenas para fins únicos e exclusivos desta Campanha, não sendo válido para qualquer outra ação de semelhante métrica, nem gerando qualquer direito adquirido ou expectativa de direito às consultoras participantes.

Atenção: Esta campanha é feita por mera liberalidade da NATURA & CO PAY, podendo ser alterada, suspensa ou cancelada a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou compensação às consultoras participantes.

4.7. A participação nesta Campanha não gerará às Consultoras nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.8. A **NATURA & CO PAY** reserva-se ao direito de alterar este Regulamento, a qualquer tempo, desde que previamente informado a todos os envolvidos na ação por meio dos canais oficiais de comunicação.

4.9. Caso as condições estabelecidas neste Regulamento não sejam cumpridas, o benefício será automaticamente invalidado. A **NATURA & CO PAY** não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas,

interrupções de conexão ou indisponibilidades dos sistemas de terceiros que impeçam a antecipação, desde que não sejam causas imputáveis diretamente à sua estrutura operacional.

4.10. As Consultoras autorizam a **NATURA & CO PAY** a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, para a divulgação da campanha, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da campanha, sem ônus à empresa.

4.11. Em nenhuma hipótese o desconto poderá ser cedido ou transferido para qualquer outra pessoa que não a própria consultora elegível.

4.12. Eventuais reclamações desta Campanha poderão ser realizadas diretamente pelo Call Center EmanaPay através do telefone **0800 237 1368**, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 18:00 horas, exceto feriados nacionais. Não serão aceitas reclamações posteriores ao encerramento desta Campanha.

4.13. Situações não mencionadas no Regulamento serão analisadas e julgadas pela **NATURA & CO PAY**, a seu exclusivo critério e cuja decisão é soberana.

4.14. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda sujeitos à responsabilização por crime de falsidade ideológica. Será considerada fraude qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pela participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento.